



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE AUDITORIA
3º TRIMESTRE/2020
PERÍODO DE 01/07/2020 A 30/09/2020

I – IDENTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de TELHA
Administração: FLÁVIO FREIRE DIAS
CNPJ:13.118.591/0001-48

Fundo Municipal de Saúde de TELHA
Administração: GIVALDO DIAS
CNPJ: 14.652.893/0001-64

Fundo Municipal de Assistencial Social de TELHA
Administração: JOSÉ FRANCISCO DIAS NETO
CNPJ: 14.652.893/0001-64

II – INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao disposto nos artigos 67 e 69 da Lei Complementar Estadual nº. 04/90, de 12 de novembro de 1990 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe), combinado com o que estabelece o art. 2º, inciso I, parágrafo único, da Resolução TC-206/01 de 01.11.2001, esta SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO elaborou o presente Relatório Trimestral de Auditoria, abrangendo os aspectos orçamentário, contábil, patrimonial e financeiro, relativo à gestão dos meses de JULHO a SETEMBRO de 2020, **observando o período da nomeação deste Controle Interno na data 04/09/2020 o qual se deu devido ao afastamento por motivo do novo Covid-19**, através do qual foi constatada a situação abaixo descrita:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

III – AUDITORIA ORÇAMENTÁRIA

3.1 – DO ORÇAMENTO

O Orçamento do Município para o Exercício de 2019, aprovado pela Lei Municipal nº. 211 de 10 de dezembro de 2018 estimou a Receita em **R\$ 16.000.000,00 (Dezesseis Milhões de reais)** e fixou a Despesa em **R\$16.000.000,00 (Dezesseis Milhões de reais)**, conforme quadro demonstrativo abaixo:

I – RECEITA PREVISTA	VALOR
RECEITAS CORRENTES	15.713.100,00
- Receita Tributária	223.250,00
- Receita de Contribuição	1.000,00
- Receita Patrimonial	133.850,00
- Receita de Serviços	1.000,00
- Transferências Correntes	17.739.600,00
- Outras Receitas Correntes	2.000,00
- (-) Dedução p/ Formação do Fundeb	(2.387.600,00)
RECEITA DE CAPITAL	286.900,00
- Operação de Crédito	0,00
- Alienação de Bens	6.000,00
- Transferências de Capital	279.900,00
- Outras Receitas de Capital	1.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	16.000.000,00
II – DESPESAS FIXADAS	VALOR
DESPESAS CORRENTES	14.933.100,00
- Pessoal e Encargos Sociais	10.781.600,00
- Juros e Encargos da Dívida	1.000,00
- Outras Despesas Correntes	4.150.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.052.600,00
- Investimentos	709.500,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

- Amortização Da Dívida	343.100,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	14.300,00
TOTAL DAS DESPESAS	16.000.000,00

3.2 – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.2.1 – DA RECEITA PÚBLICA

A Previsão da Receita, bem como a arrecadação até o Terceiro Bimestre de 2020 foi na ordem de R\$ **11.866.640,36** (Onze milhões oitocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais e trinta e seis centavos), que fica fazendo parte integrante deste Relatório.

3.3.2 – DA DESPESA PÚBLICA

A Despesa Empenhada até o Terceiro Trimestre de 2020 foi na ordem de R\$ **15.923.490,60** (Quinze milhões, novecentos e vinte e três mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta centavos).

A Despesa Liquidada foi de R\$ **12.608.103,60** (Doze milhões, seiscentos e oito mil, cento e três reais e sessenta centavos.) e a despesa paga em igual período, foi da ordem de R\$ **11.596.490,00** (Onze milhões quinhentos e noventa e seis mil, quatrocentos e noventa reais), à pagar o saldo de R\$ **1.011.613,60** (Um milhão, onze mil, seiscentos e treze reais e sessenta centavos).

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS À PAGAR	
Despesas Liquidadas e Não Pagas	1.011.613,60
Financeiro do Período	3.402.156,29

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO	
Receita Arrecadada no Período	4.505.610,14
Despesas Liquidadas no Mesmo Período	4.659.766,68
Resultado Primário no Período	-154.156,54



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Vemos abaixo o Quadro Demonstrativo da Receita e Despesa até o Terceiro Trimestre de 2020

RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
Histórico	Correntes	De Capital	TOTAL
Previstas	15.713.100,00	286.900,00	16.000.000,00
Arrecadadas	13.203.978,48	243.750,00	13.447.728,48
Dedução FUNDEB	1.581.088,12	-	-1.581.088,12
Saldos Acumulados	11.622.890,36	-	11.866.640,36

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS			
Histórico	Correntes	De Capital	TOTAL
Empenhadas	14.722.080,72	1.201.409,88	15.923.490,60
Liquidadas	11.686.620,24	921.483,36	12.608.103,60
Pagas	10.675.006,64	921.483,36	11.596.490,00
Saldos	1.011.613,60	0,00	1.011.613,60

3.3.3 - BALANCETES MENS AIS

Foram elaborados e assinados pelo Prefeito Municipal e pelo Contador, os Balancetes Mensais dos meses de Julho a Setembro, os quais se acham devidamente arquivados em pasta própria.

Os dados financeiros extraídos dos Balancetes foram transmitidos ao Tribunal de Contas do Estado, através do sistema SAGRES.

Esta Secretaria de Controle Interno analisou os aludidos Balancetes, achando-os regulares.

3.4.4 - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Os relatórios referentes ao 4º Bimestre do corrente exercício já foram elaborados e remetidos ao Tribunal de Contas, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

IV - DA AUDITORIA PATRIMONIAL

4.1 - BENS PATRIMONIAIS

Todos os bens patrimoniais do Município estão devidamente tombados e escriturados na contabilidade, fazendo parte do Sistema Informatizado, inclusive com a colocação das respectivas plaquetas nos bens móveis, identificando-os com o número do patrimônio.

Quanto à sua movimentação e destino, são emitidos os competentes Termos de Responsabilidade, que ficam arquivados em pasta própria.

4.1.1 - BENS MÓVEIS

Até o Terceiro Trimestre foi empenhado na rubrica própria "Equipamentos e Material Permanente", o valor de **R\$ 49.467,68 (Quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos)**, destinados à aquisição de Bens Móveis, tendo sido liquidados **R\$ 49.467,68 (Quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos)** e pagos o montante de **R\$ 49.467,68 (Quarenta e nove mil quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos)**

4.1.3 - ALMOXARIFADO

O Almojarifado encontra-se completamente informatizado, funcionando nos moldes preconizados pela Resolução TC nº. 160/92, com a emissão do "Demonstrativo das Variações Patrimoniais" mensal para ser lançado no sistema contábil.

Mantém o Almojarifado o registro dos bens adquiridos de forma individualizada, com sua competente descrição e preço de aquisição, objetivando um perfeito controle dos recebimentos, armazenamento e distribuição, de entrada e saída e de segurança de seus estoques, através de fichas de prateleiras, que acusam o estoque atualizado de cada componente.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

5 – LICITAÇÕES

5.1 – CONVITE

Até o Segundo Trimestre, não foi homologado nenhum processo licitatório através da modalidade CONVITE.

5.2 – TOMADA DE PREÇO

Até o Segundo Trimestre, foi homologado processos licitatório através da modalidade TOMADA DE PREÇO.

5.3 – PREGÃO PRESENCIAL

Até Segundo Trimestre foram homologados 03 processos licitatórios através da modalidade PREGÃO PRESENCIAL

5.4 – CHAMADA PÚBLICA

Até o Segundo Trimestre, foi homologado 01 de CHAMADA PÚBLICA.

5.5 – INEXIBILIDADE

Foram homologados até o Segundo Trimestre 08 processos de INEXIBILIDADE, estando ambos dentro dos parâmetros legais.

5.6 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Foram homologados até o Segundo Trimestre 20 processos de DISPENSA DE LICITAÇÃO, estando todos eles dentro dos parâmetros legais.

5.7 – DOS ACORDOS



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Até o Segundo trimestre foram pactuados apenas acordos relativos a precatórios.

5.8 – EMPENHOS

Até o Segundo trimestre foram empenhados o montante de 1.388 empenhos, todos devidamente analisados, de acordo com os tramites legais.

5.9 – DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Durante o período não foi realizada nenhuma operação de crédito.

5.10 – OUTRAS INFORMAÇÕES

5.10.1 – Atingimento das metas estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A Prefeitura vem cumprindo rigorosamente com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

5.10.2 – Limites e condições para a realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar.

Não foi realizada nenhuma operação de crédito no período auditado.

5.10.3 – Medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Tendo em vista que a despesa total com pessoal encontra-se com o limite em conformidade com o estabelecido nos artigos 18 a 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, deixamos de tecer comentários sobre o assunto.

5.10.4 – Dividas Consolidada e Mobiliaria (art. 31 da LRF)

A Prefeitura não possui dividas consolidada e mobiliaria.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

5.10.5 – Destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos:

Até o Segundo Trimestre de 2020, a Prefeitura não procedeu de veículos através de Leilão público.

5.10.6 – Cumprimento do limite de gasto total do Legislativo Municipal:

Demonstrativo da receita corrente líquida em consonância com a Emenda Constitucional nº. 25, de 14 de fevereiro de 2000, à Constituição Federal e Resoluções nº. 202 e 211, de 24 de maio de 2001 e 27 de dezembro de 2001, respectivamente, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Janeiro	73.781,45
Fevereiro	74.011,98
Março	74.011,98
Abril	74.011,98
Maio	74.011,98
Junho	74.011,98
Julho	74.011,98
Agosto	74.011,98
Setembro	74.011,98
Acumulado	665.877,29

5.11 – RECOMENDAÇÕES

5.11.1 - Arrecadação:

Continuamos recomendando que a administração deverá persistir na melhoria da arrecadação, mediante cobrança sistemática da dívida ativa e campanhas de incentivo para o recebimento do IPTU.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

5.11.2 - Despesa com pessoal:

De igual modo, paralelamente, caso a arrecadação não corresponda às expectativas, os gastos com pessoal devem enquadrar-se sempre aos percentuais impostos pela legislação em vigor e com outras medidas: redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, podendo ser alcançado pela extinção de cargos e funções; exoneração dos servidores não estáveis; possibilidade de o servidor estável perder o cargo, desde que ato normativo motivado de cada um dos Poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal, se as medidas adotadas anteriormente não forem suficientes para assegurar o cumprimento da determinação de eliminação do excedente.

5.11.3 - Gastos com a saúde:

A Administração também deverá persistir no objetivo de que o percentual de recursos próprios junto à Saúde venha sempre a enquadrar-se com o disposto na legislação, ou seja, 15% (quinze por cento) do total arrecadado.

5.11.4 - Imóveis:

Além da regularização documental de alguns imóveis da Prefeitura, como anteriormente recomendado, orientamos também que se proceda a um levantamento topográfico de todos os imóveis objetivando o seu perfeito cadastramento (localização, dimensionamento, afetação).



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

5.12 - CONCLUSÃO

Pelo que observamos os sistemas **orçamentário, contábil, patrimonial** e **financeiro** analisados no presente relatório, relativo à gestão dos meses de Julho a Setembro de 2020 demonstram fielmente a real posição da PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA em todos os seus aspectos relevantes, estando, em consequência, em perfeita consonância com os princípios básicos da Contabilidade Pública e a Legislação em vigor.

TELHA, 29 de Outubro de 2020.

CLEVERTON SANTOS FREIRE
Secretário de Controle Interno



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao 3º Trimestre do **Exercício de 2020**, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº. 4320/64 de 17/03/64, bem como com as normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº. 206/2001 de 01/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a Legislação vigente a fim de servir de suporte e apoio ao controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Prefeitura Municipal de TELHA, 29 de Outubro de 2020


CLEVERTO SANTOS FREIRE
Secretário de Controle Interno